



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA
COLEGIADO DE QUÍMICA TECNOLÓGICA

Resolução CQUITEC nº 01/2019 de 15 de março de 2019

Aprova os procedimentos para a validação dos estágios obrigatórios no curso de Química Tecnológica

O Presidente do Colegiado do Curso de Química Tecnológica, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando, ainda, o que foi deliberado na 58ª Reunião do Colegiado, realizada em 15 de março de 2019

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os estudantes do curso de Química Tecnológica a realizarem o cumprimento da carga horária da atividade de Estágio Obrigatório, a qualquer momento após o cumprimento dos pré-requisitos revistos no Projeto Pedagógico do Curso (PCC), independentemente de estarem matriculados na disciplina teórica de Estágios Supervisionado.

§1º - Os alunos que realizarem a atividade de estágio prevista no caput sem estarem devidamente matriculados na disciplina teórica de Estágio Supervisionado deverão, obrigatoriamente, solicitar a matrícula no semestre subsequente.

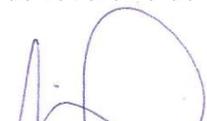
§2º - O registro de integralização da atividade de estágio obrigatório dos estudantes, prevista no caput, somente será realizado pela Coordenação de Programas de Estágio, após o estudante ser devidamente aprovado na disciplina teórica de Estágio Obrigatório, independentemente do semestre em que a atividade de estágio obrigatório foi realizada.

Art. 2º - É vedado aos estudantes do curso de Química Tecnológica cursar a disciplina Estágio Supervisionado sem estar desenvolvendo ou já ter desenvolvido a atividade de Estágio Obrigatório.

Parágrafo único - Os alunos matriculados na disciplina Estágio Supervisionado somente poderão ser aprovados nessa disciplina caso cumpram a carga horária mínima da atividade de Estágio Obrigatório até a data de encerramento do semestre letivo em que estiver matriculado na disciplina ou caso já tenha cumprido essa carga horária anteriormente.

Art. 3º - Essa resolução entra em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 08 de fevereiro de 2019


Márcio Silva Basílio
Presidente do Colegiado de
Química Tecnológica